PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 046/2005 – DE 06 DE JULHO DE 2005.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1308/2005 de 06 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Instituto de Previdência de Matos Costa – IPMC, que especifica:

ORGÃO	18.00	IPMC – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MATOS COSTA	
UNIDADE	18.02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MATOS COSTA	
ATIVIDADE	09.272.0028.2082	Previdência Social a Segurados	
DOTAÇÃO	3.1.90.03.00.00.080	Pensões	5.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	5.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica autorizado a redução do valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Instituto de Previdência de Matos Costa – IPMC, que especifica, de conformidade com o insculpido no inciso III, do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ORGÃO	18.00	IPMC – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MATOS COSTA	
UNIDADE	18.02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MATOS COSTA	
ATIVIDADE	09.272.0028.2082	Previdência Social a Segurados	
DOTAÇÃO	3.1.90.09.00.00.080	Salário Família	5.000,00
		TOTAL DOS DÉBITOS	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: **p.matoscosta@conection.com.br**

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Paço do Contestado, 06 de Julho de 2005.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. MARIA INÊS KINAL Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05